

SindiFolha



ÓRGÃO INFORMATIVO DO SINJUSPAR - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL E DO TRE NO PARANÁ

O SINJUSPAR É DE SEUS SINDICALIZADOS, PROTEJA-O!

Sinjuspar/PR e Sinjutra/PR realizarão em Maringá, conjuntamente, nos dias 28/02 e 1º/03/09 Encontro Estadual sobre Plano de Carreira, Unificação Sindical e Assédio Moral.

Página 02

PCS III - MAIS BONS FRUTOS

Graças aos trabalhos do Sinjuspar e dos sindicalizados, o PCS III continua produzindo bons frutos.

Página 02

DIREITO À REFLEXÃO

SOBRE A MENORIDADE PENAL

Abordar com transparência a questão da menoridade penal apresenta sempre interpretações diferentes sobre o mesmo fenômeno..

Página 02

A ANAJUSTRA ESTÁ NA CONTRAMÃO

Fiquei surpreso ao tomar conhecimento da proposta da Anajustra para o Plano de Carreira, no que diz respeito aos Oficiais de Justiça.

Página 03

APÓS SER REITERADO POR DIVERSAS VEZES, OFÍCIO DO SINJUSPAR FINALMENTE FOI RESPONDIDO PELO TRE/PR

Página 04



SINDICATO DOS AGENTES PÚBLICOS FEDERAIS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DOS ÓRGÃOS QUE CONGREGAM AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA FEDERAL COMUM ESPECIALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ - SINJUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO AO CONGRESSO ESTADUAL

A Coordenação do SINJUSPAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 31, convoca seus filiados para eleição de delegados ao CONGRESSO ESTADUAL, a realizar-se no dia 27 de março, 2009, sexta-feira, na Alameda Cabral, 754, Mercês, nesta capital, às 10:00 horas, conforme os seguintes critérios estatutários:

Artigo 34- Os delegados ao Congresso Estadual serão eleitos na seguinte proporção, em cada cidade-sede da Justiça Federal:

- I- até 50 filiados, um delegado;
- II- de 51 a 100 filiados, dois delegados;
- III- de 101 a 150 filiados, três delegados;
- IV- de 151 a 200 filiados, quatro delegados e assim sucessivamente.

1º- A eleição dos delegados será efetuada em cédula única que conterá todos os nomes dos candidatos inscritos, sendo eleitos os mais votados em cada cidade-sede da Justiça Federal.

2º- A convocação da votação para a escolha dos delegados ao Congresso Estadual deverá ser publicada em edital com antecedência mínima de trinta dias.

Obs: As eleições serão realizadas em todas as subseções, concomitantemente, no dia 23 de março de 2009, sendo a de Curitiba às 10:00 horas, na sede do sindicato, para cumprimento do prazo contido no § 2º deste edital. Nas demais subseções o horário das eleições será estipulada pelo responsável local.

Caso não haja expediente forense na subseção, no dia 23/03/2009, a eleição ocorrerá no primeiro dia útil subsequente. A lista contendo o(s) nome(s) do(s) delegado (s) eleito(s) em cada subseção deverá ser encaminhada ao Sinjuspar impreterivelmente até o dia seguinte à eleição.

Pauta do Congresso :

- 1- Alteração de dispositivos estatutários para cumprir normas do Ministério do Trabalho. Curitiba, 13 de fevereiro de 2009.

JAIR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral

Alameda Cabral, 754 – Fone. 3324-5035 - CEP: 80410-210 - Curitiba /PR
e-mail: sinjuspar@terra.com.br

Sinjuspar/PR e Sinjutra/PR realizarão em Maringá, conjuntamente, Encontro Estadual sobre Plano de Carreira, Unificação Sindical e Assédio Moral

No final de semana, compreendendo os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2009, o Sinjuspar/PR e o Sinjutra/PR realizarão, em Maringá-PR, conjuntamente, Encontro Estadual sobre Plano de Carreira e Unificação Sindical. O evento irá acontecer no Bristol Metrôpole Hotel, Avenida XV de Novembro, 470, Maringá-PR, às 10 horas. Obs.: para o domingo (1º de março), o horário de início e término do evento dependerá da dinâmica dos trabalhos realizados no sábado.

Evento semelhante foi realizado também em conjunto entre os dois sindicatos, no mês de novembro de 2008, em Cascavel-PR

Atualmente, os servidores do Judiciário Federal do Paraná são representados por dois sin-

dicatos: Sinjutra/PR (Justiça do Trabalho) e Sinjuspar (Justiças Federal e Eleitoral). A maioria dos estados tem sindicatos unificados para representar os servidores das três justiças.

Por duas vezes, no Paraná, como debatedor do tema, Cláudio Antônio Klein, coordenador da Fenajufe e do Sintrajud/SP, argumentou que a categoria é única (Federal, Trabalho e Eleitoral), inclusive com os mesmos problemas e, unir-se traria benefícios à categoria como um todo, principalmente ao ampliar o tamanho e a força do sindicato. "Com um sindicato unificado há maior capacidade para se contrapor às pressões sofridas pelos servidores", destacou Klein.

Assim como Klein, José Padilha, colaborador do Sinjutra, acredita que um sindicato único

tem maior poder de mobilização, o que se traduz no fortalecimento da categoria.

Ao expor sobre a unificação, no evento sediado em Cascavel, Jair do Nascimento, Coordenador Geral do Sinjuspar/PR, falou sobre as vantagens que a medida traria. Dentre elas, maior poder de luta e negociação, em face do maior número de filiados, o que conseqüentemente acarretaria em maior poder de mobilização; maior proteção contra assédios; possibilidade de liberação de servidores para exercício de atividades sindicais em face do aumento do número de sindicalizados.

Assédio Moral

Concomitante ao evento, os sindicatos promoverão discussão

sobre assédio moral, contando com a participação como debatedor do advogado Juliano Locatelli Santos, integrante do Escritório de Advocacia Mauro Cavalcante, Paulo Vieira e Wagner Advogados Associados, que realizou trabalho a respeito do tema, culminando na edição de uma Cartilha sobre Assédio Moral.

O Dr. Juliano Locatelli Santos, também prestará informações sobre a tramitação da ação dos QUINTOS de autoria do Sinjuspar, uma vez que aludido Advogado atua como patrono da causa.

Os sindicalizados de outras subseções (exceto de Maringá) que desejarem participar do evento deverão entrar em contato com o Sinjuspar até sexta-feira (20/02), impreterivelmente, para procedimentos cabíveis.

Fonte: SINDIFOLHA

DIREITO À REFLEXÃO

SOBRE A MENORIDADE PENAL

Abordar com transparência a questão da minoridade penal apresenta sempre interpretações diferentes sobre o mesmo fenômeno, traduzindo entendimentos múltiplos sobre aspectos não apenas jurídicos, como também sociológicos, políticos, culturais, éticos e econômicos.

Pensar o assunto pelo viés

segundo o qual os presídios estão abarrotados de gente e, por isso mesmo, não adiantaria aumentar o contingente de possíveis infratores, sob pena de inflacionar o número de presidiários, não parece plausível. Afinal, não dá para sustentar ser melhor evitar a imputabilidade dos menores de dezoito anos, para impedir a exposição carcerária, do que possi-

bilizar a periculosidade cada vez maior ganhar espaço por meio dos infanto-juvenis.

Enfocando essa idéia, goza sempre de permanente necessidade a percepção real de que as pessoas classificadas como adolescentes ou como crianças, pela nossa legislação, e por determinada leitura dos operadores do

Direito, enfrenta um difícil choque de realidade com os fatos e com um estudo mais pragmático das novas características psico-sociais dos indivíduos de menor idade.

Não é novidade para ninguém a constatação de que hoje os meninos e as meninas detêm um grau muito maior de informa-

ção e confronto com a árdua tarefa de viver em sociedade. O mundo de representação deles é povoado de uma gama muito mais enriquecida de dados vivenciais sobre como assimilar a complexidade da vida, ler os muitos matizes dos conflitos de interesses, e reagir a eles de uma forma muito diferente do que certamente fariam os jovens de quarenta, cinqüenta anos atrás.

Evidentemente, soa imprescindível ter em consideração os desníveis sócio-econômico-culturais gerados no tortuoso cenário tupiniquim, mas isso não pode obstar uma análise técnica e de segurança pública, dentro de um contexto capaz de compreender que as dessemelhanças de padrão de vida não podem dar azo a uma inversão de valores, segundo a qual para compensar essas diferenças entre os cidadãos se justificaria uma certa (enorme) tolerância para com a criminalidade.

Em outros sistemas jurídicos, a menoridade penal não fica adstrita a marcos etários, a não ser em uma idade mínima bem abaixo da considerada pelo ordenamento brasileiro. Faz-se uma verificação psicológica, familiar e social do infrator, para constatar se ele possuía, ao tempo em que ocorreu o fato criminoso, **capacidade de entender o caráter ilícito do fato**, e em caso afirmativo, se ele detinha **condições de agir de conformidade com**

esse entendimento. Se a resposta for positiva para ambas as proposições, não há porque impedir seja ele chamado a responder normalmente pelo ato anti-jurídico e anti-social cometido, exatamente como acontece com os imputáveis adultos.

Não se ignora o fato de que os jovens se acham adequadamente classificados como **pe-soas em peculiar situação de desenvolvimento**, com necessidades próprias e submetidos a regime específico de tratamento legal. No entanto, a realidade da existência em comunidade traz um norte claro de modificação gradual nesse entendimento, em face do descompasso entre o que a legislação profere e o que a vida demonstra.

Para diminuir esse fosso, será necessário começar a rever a forma unilateral pela qual o tema tem sido tratado. Especificar os direitos dos menores de dezoito anos como peculiares não pode ser sinônimo de tratá-los como inatingíveis pela lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente dá uma resposta jurídica nem sempre compatível com o grau de compreensão e entendimento que o criminoso já possui. Respeitar os direitos humanos não significa permissão à barbárie e ao rompimento com a civilização.

MÁRCIO AURÉLIO LANDOSKI
Núcleo de Apoio Operacional

PCS III - MAIS BONS FRUTOS

Graças aos trabalhos do Sinjuspar e dos sindicalizados, o PCS III continua produzindo bons frutos. No início deste mês, 03/02/09, entrou em vigor a Resolução nº 3 do TRF4, remanejando 146 funções comissionadas de nível 05 (FC 05) da Reserva Técnica do Quadro de Funções Comissionadas da 4ª Região, para a Reserva Específica do Quadro de Funções Comissionadas da Seção Judiciária do Paraná.

Estas funções pertenciam aos oficiais de justiça e foram avocadas pelo TRF em face da criação da GAE pela Lei 11.416/06 (Lei do PCS III).

Algumas destas funções foram transformadas em menores e outras em maiores.

Elas comporão as estruturas organizacionais da Direção do Foro, Secretaria Administrativa, algumas Varas Federais e Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Paraná. O Sinjuspar/PR, o Sintrajufe/RS e o Sintrajusc/SC vinham solicitando ao TRF/4 agilização dos procedimentos.

Com essa medida, muitos servidores terão a oportunidade de passar a ocupar funções comissionadas.

A ANAJUSTRA ESTÁ NA CONTRAMÃO

Fiquei surpreso ao tomar conhecimento da proposta da Anajustra para o Plano de Carreira, no que diz respeito aos Oficiais de Justiça. No texto encaminhado por essa associação, simplesmente desaparece qualquer menção ao Oficial de Justiça ou ao Agente de Segurança. Tanto a GAE quanto a GAS são extintas e transformadas numa "Gratificação de Representação", devida a todos os servidores. Nada contra melhorar a remuneração de todos os servidores, mas a Anajustra não tinha o direito de ignorar a luta dos oficiais de justiça pela criação da Gratificação de Atividade Externa, que substitui o pagamen-

to de Funções Comissionadas. E é sempre bom lembrar que essas FCs, a partir de janeiro do próximo ano, serão redistribuídas, podendo ser concedidas a um maior número de servidores.

Pela proposta, Oficial de Justiça passaria definitivamente a ser apenas uma especialidade de Analista Judiciário. Estaria, assim, criado o Analista "flex" ou "multifuncional". Na prática, um funcionário que pode ser deslocado a qualquer momento para o serviço interno, sem nenhuma garantia em relação à sua atividade. Ou seja, estamos suando a camisa para demonstrar que o Oficial

de Justiça é atividade definida na legislação como "Auxiliar do Juiz", e portanto deve ter um cargo específico, e vem a Anajustra e apresenta uma proposta na qual sequer somos mencionados como "especialidade", como é hoje.

Sobre a Anajustra, entendo que se trata de uma associação com interesses muito bem definidos. Na prática, funciona como um escritório de advogados para abrir processos judiciais em questões de interesse dos seus associados. Como tem

um bom trânsito na cúpula dos tribunais, conseguiu ganhar algumas ações e com isso estimulou vários servidores a se associarem a ela.

Sua existência também provocou uma concorrência com alguns sindicatos, que procuraram cuidar melhor dos seus Departamentos Jurídicos. No entanto, a Anajustra não tem o papel de representação dos servidores.

Sua proposta de plano de carreira invade a esfera de atuação dos sindicatos, principal-

mente por não ser resultado de uma consulta e de uma discussão ampla com os servidores do Judiciário Federal. Esse processo de discussão se dá em fóruns de representação legalmente definida, como a Fenajufe e seus sindicatos. Também se dá, como subsídio ao debate, no âmbito das associações de Oficiais de Justiça e da FENASSOJAF, assim como da Agelpojus, que representa os Agentes de Segurança, naquilo que representa as especificidades de cada um desses segmentos. Após inúmeros e-

mails de Oficiais de Justiça à Anajustra, a direção da entidade tentou se justificar, dizendo que na proposta continuaria resguardado o direito do Oficial de Justiça Avaliador de receber identificação funcional". Não convenceu. Até porque não é só isso que queremos de um Plano de Carreira.

Neemias Ramos Freire/ Oficial de Justiça do TRT/SP

Fonte: Jornal do Sintrajud

APÓS SER REITERADO POR DIVERSAS VEZES, OFÍCIO DO SINJUSPAR FINALMENTE FOI RESPONDIDO PELO TRE/PR

O Sinjuspar oficiou por diversas vezes ao TRE/PR, solicitando a devolução do imposto de renda aos colegas servidores lotados naquele Tribunal, retido indevidamente por ocasião do pagamento das parcelas de juros da URV, nos meses de dezembro de 2006 e 2007.

Finalmente, através do ofício 268/09 – GDG, datado de 05 de fevereiro de 2009, o TRE/PR informou que, após conclusão dos trabalhos relacionados à DIRF 2009, iniciará os procedimentos para retificação das DIRF's 2007 e 2008, objetivando o ressarcimento pela Receita Federal dos valores retidos. Vários tribunais já efetuaram as retificações.

SindiFolha

Veículo de divulgação do SINJUSPAR(Sindicato dos Servidores da Justiça Federal e do TRE no Paraná)

Expediente:

Coordenação Executiva

Coordenador Geral

Jair Aparecido do Nascimento

Assuntos Políticos

Luiz Augusto Gabardo

Jurídico

Francisco de Assis Conceição

Pedro Manoel Neto

Finanças e Patrimônio

Luiz Carlos de Lima

Fábio Antônio de Oliveira

Promoção Social e Formação Sindical

Luiz Diego de C. Guitierrez

Mauro de Souza

Comunicação e Imprensa

Kátia Figueiredo

Gerência Administrativa

Zaira Kukla

Coordenação Regional Cascavel

Domingos Manoel C. da Silva

Maringá

Ricardo Sakai

Campo Mourão

Alexandre Félix

Paranaguá

Jonas Tomas Ruppert

Londrina

Paulo Cesar Silva dos Santos

Presidente do Conselho Fiscal

Solange Teixeira

Membros do Conselho Fiscal

Elcio Berer Kozminski

Antônio Ferradas Muinos

SINJUSPAR

Al. Cabral, 754 Mercês

Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3324-5035

FAX: (41) 3233-6731

E-mail: sinjuspar@terra.com.br

www.sinjuspar.org.br